

## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº **4.101/2023** de **12/12/2023**.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.046.500,00 (DEZ MILHOES QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB</b>			
12.361.0172.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1119	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1115	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	3.000.000,00
1128	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	600.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>3.650.000,00</b>
12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1131	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
12.365.0172.2.086	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO INFANTIL		
1171	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	2.000.000,00
1167	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	300.000,00
1180	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.400.000,00</b>
12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1187	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	80.000,00
1184	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>6.280.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
1250	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.590.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.590.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.590.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0112.2.100	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1430	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1604000000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	1.500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.500.000,00</b>
10.301.0112.2.096	Saúde Bucal - Bloco de Atenção Básica		
1363	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	500.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>500.000,00</b>
10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1404	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	130.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>130.000,00</b>
10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1450	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	16.500,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>16.500,00</b>
10.305.0121.2.114	- Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1593	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>2.176.500,00</b>
			<b>Total: (R\$)</b>
			<b>10.046.500,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>02.01 - Chefia de Gabinete</b>			
0201-04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0040	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>50.000,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
1303-12.361.0173.2.085	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1163	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	400.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>400.000,00</b>
1303-12.365.0174.2.087	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1219	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	211.900,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>211.900,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>611.900,00</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
0902-25.752.0351.1.050	- Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0732	3.3.67.45.00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>50.000,00</b>
0902-25.752.0351.2.051	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica		
0777	4.5.67.82.00	- APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORREN	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
0778	4.5.67.83.00	- DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>200.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>250.000,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0171.2.070	- Projeto Maria da Penha em Cordel nas Escolas		

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO (R\$)
1055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>1.000,00</b>
1302-12.361.0173.1.060	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL	
2308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1020	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00 9.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>59.600,00</b>
1302-12.361.0173.1.061	Reforma da E.E.I.F José Pinheiro Gonçalves	
1022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>10.000,00</b>
1302-12.361.0173.1.062	Construção de Área de Esportes e Lazer na E.E.I.F Cel. Filemon Fernandes Teles - Bairro São Bento	
1024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>30.000,00</b>
1302-12.361.0173.2.072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	
1063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	52.000,00
1064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>152.000,00</b>
1302-12.361.0180.1.063	Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral	
1028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
1030	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>60.000,00</b>
1302-12.361.0181.2.073	Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	
2362	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>500,00</b>
1302-12.361.0182.2.074	Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	
1068	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
1068	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1074	1550000000 - Transferência do Salário-Educação 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00 500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>650.000,00</b>
1302-12.361.0382.1.064	Construcao, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares	
1031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
1034	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>60.000,00</b>
1302-12.365.0174.1.066	Reforma Do Centro de Educação Infantil-CEI José Isaías de Oliveira - Bairro Seminário	
1053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>		<b>10.000,00</b>
1302-12.365.0174.2.076	Desenvolvimento do Ensino Infantil - MDE	

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1087	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
1087	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
1091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		10.000,00
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
1302-12.367.0176.2.082 - Desenvolvimento da Educação Inclusiva para Alunos Especiais - MDE			
1107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
1108	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
1109	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
1110	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		10.000,00
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		10.000,00
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
1302-12.367.0181.2.083 - Alimentacao Escolar - AEE			
1111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.113.100,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0011.1.091 - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Sítio Coqueiro			
2324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1402-10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
1294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1295	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		150.000,00
	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
1301	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1301	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
2309	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		125.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		25.000,00
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		25.000,00
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>335.000,00</b>
1402-10.301.0112.1.070 - Construção de Ponto de Apoio do Sítio Baixa do Maracujá			
1306	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
1307	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
1402-10.301.0112.1.090 - Construção de Centro de Atendimento a Crianças com Transtorno de Espectro Autista			
2311	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1320	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		80.000,00
2369	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - <i>Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		100.000,00
1321	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1322	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		240.000,00
1322	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		150.000,00
1323	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		160.000,00
1323	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
2303	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		2.500,00
1324	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		79.000,00
1325	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1328	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		50.000,00
1330	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		10.000,00
1330	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1335	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		15.000,00
1340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		100.000,00
1340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.226.500,00</b>
1402-10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
2370	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - <i>Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		25.000,00
1374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
1374	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		100.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		100.000,00
1375	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1377	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		5.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1377	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1380	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		20.000,00
1381	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1383	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		150.000,00
1383	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>485.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal			
1386	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
1386	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		30.000,00
2371	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		15.000,00
1391	3.3.50.41.00 - Contribuições. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1392	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		20.000,00
1394	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
1394	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		150.000,00 150.000,00
1397	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>475.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.681.500,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário			
0207	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
0208	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000,00 100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00

<b>Estado do Ceará</b>			
<b>Prefeitura Municipal do Crato</b>			
<b>Decreto Orçamentário N° 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública			
0424	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
0701-04.122.0021.2.030 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
0328	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
0701-04.122.0021.2.032 - Compartilhamento da Frota de Veículos Municipal			
0361	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME			
1002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
1301-12.361.0173.2.068 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM			
1006	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>55.000,00</b>
1301-12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitários - SME			
1009	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1010	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>365.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-15.031.0030.1.003 - Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE			
0553	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0555	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	175.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>225.000,00</b>
0901-15.122.0030.1.102 - Construção de Centro Comunitário no Distrito de Santa Fé			
2382	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.005 - Reforma do Predio da Prefeitura Municipal do Crato			
0561	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00

<b>Estado do Ceará</b>			
<b>Prefeitura Municipal do Crato</b>			
<b>Decreto Orçamentário N° 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.009	Reconstrução e Reforma da Ponte e da Passagem Molhada do Sítio Baixio dos Tiburcios		
0577	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.089	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		
2307	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.103	Construção de Pontos de Táxi e Moto-Táxi e Demais Transportes Alternativos com Cobertura		
2383	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.451.0253.1.014	Construção de Praça na Rua Antonio Pinheiro Gonçalves-Bairro Muriti		
0594	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
0901-15.451.0280.1.100	Construção de Calçadão no Parque Granjeiro		
2349	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
0901-15.451.0283.1.017	Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água		
0601	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.451.0363.1.021	Pavimentação das Ruas São Jorge, Eduardo Alencar e Mauricio Teles - Bairro Gisélia Pinheiro		
0617	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
0901-15.451.0363.1.023	Calçamento na Rua Francisco das Chagas Alves do Nascimento (RUA DAS TOPIQUES) - Bairro Barro Branco		
0619	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
0901-15.451.0363.1.028	Pavimentacao em Pedra Tosca ou Polida na s Ruas do Distrito de Monte Alverne		
0631	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
0901-15.451.0363.1.033	Urbanização e Infraestrutura no Distrito Turísitco Serra dos Visgueiros		
0645	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.812.0382.1.034	Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
0648	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-17.244.0271.1.038	Construcao e Ampliacao de sistemas de Abastecimento D agua		
0656	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
0901-17.512.0271.1.101	Ampliação e Requalificação do Canal do Rio Granjeiro		

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2375	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
0901-18.511.0322.1.093 - Construção de Reservatório de Água no Sítio Baixio do Muquem e Distrito Baixio do Muquem	2327	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
0901-26.782.0030.1.042 - Reforma do Terminal Rodoviario Wilson Roriz	0667	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.043 - Construção e Manutenção de Obras D Arte em estradas vicinais	0671	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
0671	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.044 - Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal	0675	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.045 - Construção de Passagem Molhada em diversas Comunidades Lei 3.672/2020	0682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-26.782.0501.1.096 - Construção de Ponte no Rio Carás	2334	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>3.485.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal	0883	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
0884	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>90.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>90.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS	1257	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
1258	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
1259	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
1260	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
1263	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
1264	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		500.000,00
	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 00103/2024, de 28 de Agosto de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1266	3.3.90.33.00 -	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1268	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
1273	3.3.90.35.00 -	Serviços De Consultoria.	
1277	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	35.000,00
1283	3.3.90.48.00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
1284	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	60.000,00
	4.4.50.42.00 -	Auxílios.	15.000,00
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
	4.4.90.61.00 -	Aquisição de Imóveis.	5.000,00
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
	4.4.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores.	10.000,00
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	840.000,00
	4.6.90.71.00 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	
1401-10.301.0111.2.092 -		Fortalecimento da Ouvidoria da Saude	
1290	3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.	
1293	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
1295	3.3.90.36.00 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
	3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
	4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
	1500100200 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	860.000,00
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	10.046.500,00
		<b>Total Anulação: (R\$)</b>	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 28 de Agosto de 2024**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 286/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **JOSIANE AGUIAR DOS SANTOS**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 12 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 616/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de agosto de 2024, a servidora pública municipal **JOSIANE AGUIAR DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 934.439.863-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO n ° 2024.08.23.1**

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO N° 2023.09.22.1. PREGÃO PRESENCIAL N°: 2023.08.28.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos para atender às demandas dos serviços realizados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 73.281,92 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois). Vigência Contratual: 31/12/2024. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato n° 20240701101. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.01.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Serviços de recuperação eletromecânica com peças de motores e Bombeadores, em utilizados no bombeamento de água captada nos poços tubulares profundos e amazonas dos Sistemas de Abastecimento de Água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vigência: 12 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e José Rodrigues Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO N°: Pregão 2023.11.20.1 – ADITIVO AO CONTRATO N° 20231120101  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA, PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DO CRATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC. FONTE PAGADORA: recursos próprios. VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 823.548,00 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 205.887,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais), referente a 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 1.029.435,00 (um milhão, vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).  
CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC. CONTRATADA: ALDO SARAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Crato-CE, 26 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2022.08.01.3** oriundo do **pregão eletrônico n° 2021.07.30.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratado**: DR SOFTWARE SERVICOS

LTDA - prazo de duração: até 01 de agosto de 2025 - **assina pelo contratado**: Antônio Simões Paiva Filho - **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 01 de agosto de 2024.

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2023.08.11.1** decorrente do processo de **concorrência n°. 2022.11.14.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria de Infraestrutura - **contratada**: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - prazo de duração: até 09 de fevereiro de 2025 - **assina pela contratada**: Eudes Lucínio Moreira Lima - **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 09 de agosto de 2024.

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2023.08.11.2** decorrente do processo de **concorrência n°. 2022.11.14.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria de Infraestrutura - **contratada**: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - prazo de duração: até 09 de fevereiro de 2025 - **assina pela contratada**: Eudes Lucínio Moreira Lima - **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 09 de agosto de 2024.

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato quarto aditivo ao **contrato n° 2023.08.17.1** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA N°. 2023.05.17.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria de Infraestrutura - **contratada**: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 16 de dezembro de 2024 - **assina pela contratada**: Igo Proença Alencar - **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 16 de agosto de 2024.

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do sexto aditivo ao **contrato n° 2022.08.23.1** decorrente do processo de **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.04.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA PREFEITURA, DE ACORDO COM O MAPP 994 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 30/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratada**: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA - prazo de duração: até 16 de dezembro de 2024 - **assina pela contratada**: Francisco de Freitas Justo Junior - **Assina Pela Contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 16 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.09.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 453.021,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO, O CONTRATO Nº 2024.01.09.1, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 2.505.535,64(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.958.557,14(DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP****CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFICA  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUSA, com CNPJ de Nº 53.349.365/0001-92, encontra-se devidamente credenciada através de Termo de Cooperação Técnica (TCT), de acordo com o art. 3º da Lei 3.509/2018 – D.O.M. – Ano 2018 – Edição nº 4077- Crato, CE de 21 de Dezembro de 2018, que cria o Centro de Formação Instrução Capacitação e Aperfeiçoamento – (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana do Crato, com a finalidade de validar seus cursos ministrados em parceria com o CFICA, para formação e capacitação profissional de Guardas Municipais. Atendendo assim, as exigências da portaria Nº 001/2021 – GS – D.O.M. – Ano 2021 – Edição nº 4638 – Crato, CE de 15 de Fevereiro de 2021.

Ressalta-se, que o acompanhamento e a certificação dos referidos cursos, serão realizados pelo centro de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento - (CFICA), para que surta seus efeitos legais de acordo com os artigos 11 e 12 da lei 13.022/2014.

Crato, Ceará, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**CICERO HELTON DA SILVA**

**Coordenador do Centro de Formação Instrução Capacitação e Aperfeiçoamento**

**Guarda Civil Metropolitana do Crato**

**Mat. 26244 - Portaria nº 3103001/2023-GP**

**EDITAL DE LEILÃO N° 01/2024-SMSP.GS**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com sede na AV. Perimetral Dom Francisco, 220 – São Miguel – cep 63.122-375 – Crato/CE, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades “on-line”, para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com dispõe a Lei Federal nº 14.333/21 e Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, além do Decreto Municipal nº 1602001/2023 e Parecer Jurídico nº 27.08.001/2024.

**I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:**

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: XXX.261.XXX-08, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção publica, na modalidade ONLINE /ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I;

Data: 13/09/2024

Disponível: Site da Vip Leilões ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h

1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e afixadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Crato/Ce.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto as informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

**II – OBJETO DO LEILÃO:**

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e nos PÁTOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4 Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 13/09/2024 descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia 23 de setembro de 2024, às 09:00h.

**III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:**

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dia 11 e 12 de setembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às

16h, no pátio localizado Rua Ferrer Bezerra , 813, Muriti -CRATO/CE para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior a data do leilão.

#### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, online:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48(quarenta e oito) horas do horário marcado para início dos leilões, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

#### **V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão

#### **VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

## **VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente à VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, mais 5% (cinco por cento) correspondente ressarcimento das despesas com o Leilão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, A Prefeitura Municipal

de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública ou a empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 28/09/2024 a 28/10/2024 (leilão do dia 28/08/2024), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada a apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis. no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, poderá ser acrescentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos débitos existentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PA' TIO NO ENDEREÇO Rua Ferrer Bezerra , 813 Muriti -CRATO/CE

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito a devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

## **IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:**

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Urbana do

TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes a` transferência de propriedade e outros serviços necessários a` regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis a`s quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante e` responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante A Prefeitura Municipal de Crato/Ce através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, e` EXCLUSIVA da A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública designado a solicitar sua baixa a` unidade

de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Urbana obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

## **X– IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 14.133.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Comissão Permanente de Leilão, sito na Av. Perimetral Dom Francisco, 220 – São Miguel – CEP 63.122-375 – Crato CE., no horário das 10h00 às 18h00.

## **XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito a` penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ano de 2022, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente a` violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Crato/Ce para ser leiloado em outra oportunidade.

## **XII – DA ATA:**

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.333/21.

- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 120 dias.
- 13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
- 13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, mediante autorização da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILOES: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).
- 13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
- 13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.
- 13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Crato - CE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Crato/CE, 28 de agosto de 2024

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

Lote	Cod	Patio Nome	Placa	UF	Modelo/Marca	Ano/Mod	Cor	Combustivel	Chassi	Avaliação	Lance Inicial
1	907313	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYX0030	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30104R054805	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
2	907583	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	BSO1015	SP	HONDA/XL 125 S	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD0807TR002727	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
3	907753	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYT2312	CE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R510854	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
4	907885	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYR5949	CE	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	GASOLINA	9C2JA04106R805780	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
5	908534	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIK3854	CE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE1560C0013232	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
6	907903	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NQV5308	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41109R065734	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
7	907984	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVZ8985	CE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC3020YR024610	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
8	908075	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIO0482	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	GASOLINA	9C2JC4110CR507414	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
9	908258	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUU0262	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR612278	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
10	908305	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXA2473	CE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	GASOLINA	9C2JC30212R527803	CONSERVADO	R\$ 1.900,00
11	908361	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OCG9C01	CE	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	GASOLINA	9C2NC4310BR038996	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
12	908400	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIC1056	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110CR543176	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
13	908403	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KKJ9641	CE	HONDA/XR 200R	2001/2002	BRANCA	GASOLINA	9C2MD28002R101931	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
14	908599	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	JJO0274	DF	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	GASOLINA	9C2HA07001R006960	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
15	908634	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OSN5811	CE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	PRETA	ALCOOL GASOLINA	9C2KD0520AR009866	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
16	908642	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	POQ3136	CE	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500HR035980	CONSERVADO	R\$ 4.600,00
17	909198	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUS8566	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR714630	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
18	909199	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PEF9545	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	ALCOOL GASOLINA	9C2KC1650BR528072	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
19	910145	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HWC7366	CE	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2HA07004R019603	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
20	907337	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NQX3526	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE121090024285	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
21	907349	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYB3265	CE	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE091080045769	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
22	907528	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXA3128	CE	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE043050061282	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
23	907535	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVA1161	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	GASOLINA	9C6KE1220A0113695	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
24	907654	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUY8896	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C6KE1520B0009732	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
25	907681	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYT7722	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE122090028432	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
26	907761	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUQ3833	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1220A0125828	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
27	907902	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PEG6236	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1510B0023329	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
28	908039	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVE6438	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1220A0131652	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
29	908153	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HY07211	CE	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE037030014262	CONSERVADO	R\$ 600,00
30	908468	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXF0255	CE	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	BEGE	GASOLINA	9C6KE042030002992	CONSERVADO	R\$ 800,00
31	908527	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIP8990	CE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	BRANCA	GASOLINA	9C6KE1560E0030246	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
32	908622	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KHY3912	CE	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE093060002345	CONSERVADO	R\$ 800,00
33	908638	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	ALCOOL GASOLINA	9C6RG3160N0032080	CONSERVADO	R\$ 3.600,00
34	908640	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2015	BRANCA	ALCOOL GASOLINA	9C6KG0650F0027406	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
35	910135	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	JOU8513	BA	CHEVROLET CLASSIC LIFE	2005/2006	CINZA	--	9BGS19906B167190	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
36	910350	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NIF3885	CE	PEUGEOT/307SD PRESEN A	2009/2010	PRETA	ALCOOL GASOLINA	8AD3DRFJRA019488	CONSERVADO	R\$ 6.800,00
37	910449	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUW8254	CE	YAMAHA/XTZ 125XE	2009/2010	PRETA	--	9C6KE1060A0006573	CONSERVADO	R\$ 800,00
38	907382	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OHY7692	CE	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	GASOLINA	95VCA4A8BBM001646	CONSERVADO	R\$ 400,00
39	907872	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYH6086	CE	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	GASOLINA	94J2XCC88M025681	CONSERVADO	R\$ 600,00
40	908089	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OCG9509	CE	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRATA	GASOLINA	95VAC1C899M005691	CONSERVADO	R\$ 500,00
41	908250	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVC3870	CE	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	AMARELA	GASOLINA	95VCA4C5AAM002292	CONSERVADO	R\$ 700,00
42	908459	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OCT7064	CE	WUYANG/WY 125 ESD	2010/2011	AMARELA	GASOLINA	LWYPCJ9A1B6003069	CONSERVADO	R\$ 200,00
43	908514	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUR4243	CE	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	95VCA4K59AM002067	CONSERVADO	R\$ 400,00
44	908593	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PMV3352	CE	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	PRETA	GASOLINA	LXYXCBL02F0246181	CONSERVADO	R\$ 600,00
45	908598	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OCJ4304	CE	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	95VFU5E8BCM002058	CONSERVADO	R\$ 300,00
46	908605	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVE6227	CE	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	GASOLINA	95VCA4L59AM005076	CONSERVADO	R\$ 400,00
47	909777	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			DAFRA/SUPER 50	2011/2011	PRETA	GASOLINA	95VJ1B8BBM001224	CONSERVADO	R\$ 400,00
48	909959	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KKO9709	CE	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	PRATA	GASOLINA	3FABP04A02M125058	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
49	910036	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			DAFRA/ZIG	2011/2011	PRETA	GASOLINA	95VFU2A8BBM000286	CONSERVADO	R\$ 300,00
50	910154	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OST5229	CE	DAFRA/ZIG	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	95VFU4E8BBM000135	CONSERVADO	R\$ 300,00
51	910320	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NEY5534	DF	VOLKSWAGEN/AMAROK CD 4X4 SE	2011/2011	PRETA	DIESEL	WV1DB42H5B8078578	CONSERVADO	R\$ 18.300,00
52	909641	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			CHARMING/BRAVAX BX50CC	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA	LTEXCBL6D1005329	CONSERVADO	R\$ 600,00
53	910349	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OCQ8810	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR412396	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
54	908413	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PME5664	CE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	ALCOOL GASOLINA	9C2KC1660FR055471	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.600,00
55	907309	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXD3976	CE	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	GASOLINA	9C2JD20203R026311	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
56	907416	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HWN1568	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2500YR031095	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
57	907889	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HUH3668	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801PRP19193	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
58	908070	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KIA1328	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC250TTR090731	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
59	908600	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVT4412	CE	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA050VWR015579	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
60	908619	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	DPT3169	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	GASOLINA	9C2MC35006R026804	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
61	908626	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXT5420	CE	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07002R0202030	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
62	909306	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXS0203	CE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C2MC35007R051664	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

63	909356	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HWK6908	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3010YR016730	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00
64	909561	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HWN0535	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08104R009333	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
65	909719	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYS6969	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR504315	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
66	910634	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVB1201	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	GASOLINA	9C2JC2501SRS2556	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
67	910717	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVD7016	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR710603	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
68	908095	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXB1934	CE	YAMAHA/YBR125K	2007/2007	VERDE	GASOLINA	9C6KE092070127768	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
69	908641	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	ALCOOL GASOLINA	9C6RG3160N0015848	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
70	909238	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PNV3999	CE	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHA	ALCOOL GASOLINA	9C6RE2120H0003792	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
71	909317	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PMY2206	CE	YAMAHA/YBR125 FACTOR KI	2014/2015	PRETA	GASOLINA	9C6KE1950F0047972	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
72	909374	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUV0596	CE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1440A0008119	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
73	909385	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	QIN4875	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520C0095537	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
74	910032	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KIF4161	CE	VOLKSWAGEN/GOL I	1996/1997	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ377TP580949	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	800,00
75	910106	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	MNN4930	PB	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8 MI	1996/1997	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377TP575064	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	800,00
76	910194	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PER3222	PE	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	2012/2013	CINZA	ALCOOL GASOLINA	9BHBG51DADP024453	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	2.400,00
77	910613	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXB5326	CE	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	GASOLINA	9C6KE043030011755	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
78	910629	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NUU3137	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	GASOLINA	9C6KE1520B0011645	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
79	910767	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HW05099	CE	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	BEGE	GASOLINA	9C6KE047040013721	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
80	911188	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NQN9134	CE	CITROËN/CL GX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	ALCOOL GASOLINA	935FCKFVYAB502116	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00
81	911198	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	DCX1856	SP	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	CINZA	GASOLINA	9BWCA15X9Y7221571	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00
82	911293	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVY7584	CE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05Y01T159728	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	700,00
83	911492	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HUK9363	CE	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8	1994/1994	AZUL	ALCOOL	9BWZZZ30ZRT055829	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
84	911881	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	MSJ9694	CE	FIAT/FIORINO	1991/1991	BRANCA	GASOLINA	9BD146000M8172459	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
85	911908	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HOP6447	MA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHA	GASOLINA	9BD146000R5197325	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
86	907326	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIJ6716	CE	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	GASOLINA	95VCA4L8ABM008241	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
87	909798	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			SHINERAY/XY 50 Q	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	LXYXCBL0XA0271936	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
88	910438	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2013/2013	PRETA	GASOLINA	951BXXKB4B002959	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
89	910516	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	951BXXKB3A015455	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
90	910560	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYY4241	CE	WUYANG/WY 150 EX	2008/2008	PRETA	GASOLINA	LWYPCK0086026826	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
91	910703	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NRC7499	CE	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	GASOLINA	94J1XFBK88M080307	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
92	910708	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	951BXXKB3BB002268	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
93	910727	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	PRETA	GASOLINA	951BXXKB2A021604	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
94	910765	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	PRETA	GASOLINA	951BXXKB2A018301	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
95	911739	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KGC4981	CE	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1995/1996	VERDE	GASOLINA	9BFZZZ54ZSB776744	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
96	911773	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	CCE3803	SP	CHEVROLET/VECTRA GLS	1995/1996	PRATA	GASOLINA	9BGLK19BTSB302086	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
97	911852	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NNJ4879	CE	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	2008/2009	PRATA	ALCOOL GASOLINA	9BD19241R93086765	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00
98	910450	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			CHARMING/BRAVAX BX50CC	2014/2014	BRANCA	GASOLINA	LTEXCBLB0E1006932	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
99	907213	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	JMT3827	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R164241	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
100	907237	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXI2398	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC27001R025870	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
101	907669	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HUL7760	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801MR569822	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
102	907997	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	OIOF001	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	ALCOOL GASOLINA	9C2KD0550CR004068	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
103	908341	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	POJ2799	CE	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	AZUL	GASOLINA	9C2JC6900HR321709	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	600,00
104	908636	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	ORE0554	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110ER716827	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	500,00
105	910964	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	MSC6247	ES	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BGSC08WSSC708476	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
106	911003	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	DFZ2009	SP	CHEVROLET/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGSC68201B216600	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
107	911070	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVQ1274	CE	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	9BGSC0820XC734249	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
108	907363	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYE2910	CE	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	GASOLINA	9C6KE044030003105	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
109	909813	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	KL.B1097	CE	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	GASOLINA	9BWCA15X2Y7217278	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
110	910152	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HVP2154	CE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	1999/1999	CINZA	GASOLINA	9BWZZZ377XP047946	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	700,00
111	911243	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HUQ0723	CE	VOLKSWAGEN/GOL GL	1991/1991	BRANCA	ALCOOL	9BWZZZ30ZMT076833	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
112	911300	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	MUC1908	AL	VOLKSWAGEN/GOL CL	1992/1992	PRATA	GASOLINA	9BWZZZ30ZNT045058	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
113	911404	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HXD4130	CE	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ373YP035792	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
114	911435	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HV13120	CE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05X05T078516	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
115	911471	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	BOE4320	PB	VOLKSWAGEN/GOL CL	1993/1994	AZUL	GASOLINA	9BWZZZ30ZPT173288	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	600,00
116	911781	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NHU3809	PI	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	BRANCA	--	9BD17201X73360258	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	700,00
117	908052	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYL19176	CE	WUYANG/WY 125 ESD	2007/2008	PRETA	GASOLINA	LWYPJC9A886000825	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
118	908487	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NRC2852	CE	WUYANG/WY 125 ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	LWYPJC9A486048998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	300,00
119	908597	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	PMU9462	CE	TRAXX/JL50Q-9	2014/2014	VERMELHA	GASOLINA	951AAXKBE9EB001622	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
120	909832	PATIO DEMUTRAM CRATO CE			TRAXX/JL50 Q2	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA	951BXXKBXD0002450	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
121	910173	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NVA3952	CE	WUYANG/WY 125 ESD PLUS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	LWYPJC603A6080049	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
122	910552	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	NQR2301	CE	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	GASOLINA	94J1XFBK88M080313	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
123	910645	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HYS7966	CE	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	94J2XSBC88M009456	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
124	911670	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	MXQ0162	RN	VOLKSWAGEN/PARATI CL 1.8	1992/1992	VERMELHA	--	9BWZZZ30ZNP206732	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
125	907789	PATIO DEMUTRAM CRATO CE	HUE3405	CE	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHA	GASOLINA	CG125BR1434838	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00

126	908477	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUB1797	CE	HONDA/125	1983/1983	BRANCA	GASOLINA	BR1354885	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
127	909366	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HW47496	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	GASOLINA	9C2MC2700XR023765	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
128	910699	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUB4767	CE	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHA	GASOLINA	CG125BR3105568	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	100,00
129	911121	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	PNV1210	CE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	PRATA	ALCOOL GASOLINA	8AGSU1920GR131071	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	500,00
130	911400	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	KIF4039	PE	FORD/CORCEL	1978/1978	BEGE	GASOLINA	LB4KTK43860	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	200,00
131	907218	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYR0410	CE	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	--	9C6KE044040035862	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
132	907225	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	MOI6960	PB	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	--	9C6KE0100Y0005948	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
133	907308	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	ORY1278	CE	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHA	--	93FCTACBCCM002639	SUCATA INSERVIVEL	R\$	-
134	907338	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	JRY1590	BA	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHA	--	94J2XSBK88M017386	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
135	907404	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HW46556	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	--	9C2JC2500XR184341	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
136	907561	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NFS8617	CE	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHA	--	9C6KG017060001252	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
137	907592	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	OIF0362	CE	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	VERMELHA	--	95VCA7B8BCM000104	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
138	907779	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYX4315	CE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	--	9C6KE092080165869	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
139	907877	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NRC7923	CE	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRETA	--	9CDNF41LJ9M314371	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
140	907888	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	OCR5650	CE	SHINERAY/XY 150 5	2011/2012	PRETA	--	LXYPCKL09C0538373	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
141	907959	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	OCM2647	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	--	9C6KE1520C0074866	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
142	908004	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYZ0456	CE	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	--	95VCA1E288M010554	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
143	908020	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	JRI6038	BA	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	--	9CDNF41LJ8M149779	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
144	908028	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	OSR7932	CE	SHINERAY/XY 150 5	2012/2013	PRATA	--	LXYPCKL0XD0539873	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
145	908168	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HXB7116	CE	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHA	--	9C6KE013020028023	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
146	908268	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUD6724	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHA	--	9C2JC1801PRP10345	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
147	908447	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	KIF8291	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	--	9C2JC250WVR050523	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
148	908603	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVN0973	CE	SUZUKI/INTRUDER 125	2003/2004	PRETA	--	9CDNF41AJ4M006063	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
149	908616	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NUY5396	CE	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	95VGF2J2ABM007179	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
150	909360	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVV8237	CE	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	--	9C6KE010010037368	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
151	909420	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NUX6945	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	--	9C2JC4110AR699260	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
152	909976	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVC1950	CE	CHEVROLET/CORSA GL	1994/1995	VERMELHA	--	9BGSE08XSR624397	SUCATA INSERVIVEL	R\$	400,00
153	910002	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVP1870	CE	FORD/CORCEL II	1982/1982	VERMELHA	--	LB4KAM34959	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
154	910072	PATTO DEMUTRAM CRATO CE			CHARMING/BULL. KRC50	2012/2012	PRETA	GASOLINA	LTEXCLB6C3009349	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
155	910127	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYL9479	CE	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C6KE043050055147	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
156	910172	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HWF2910	CE	FORD/CORCEL II L	1978/1978	MARROM	--	LB4KUM27740	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
157	910413	PATTO DEMUTRAM CRATO CE			KASINSKI/SOFT	2012/2013	PRETA	GASOLINA	93FSTJXD02M021483	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
158	910701	PATTO DEMUTRAM CRATO CE			DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA	95VJK2F8CDM003666	SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
159	910733	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVI6789	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	--	9C2JC250VTR063639	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
160	910769	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NUZ2057	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	--	9C2JC4110BR416934	SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
161	911130	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	BUQ5876	PR	VOLKSWAGEN/BRASILIA	1979/0	--	--	BA868561	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
162	911158	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	JPL3414	BA	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	--	9BWCA05Y43T084101	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
163	911230	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYZ5500	CE	CHEVROLET/VECTRA GL	1998/1999	BRANCA	--	9BGIG19HXWB505829	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
164	911247	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NYG0670	BA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CS	2012/2013	PRATA	--	9BWK05U4DP027316	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
165	911336	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HXA1811	CE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHA	--	9BWCA05Y51T107429	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
166	911490	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUD5564	CE	FORD/ESCORT	1987/1987	BRANCA	--	9BFBXXLBAHBE67846	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
167	911523	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	IBT2040	CE	FORD/ESCORT L	1989/1989	AZUL	--	9BFBXXLBAKBN93889	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
168	911561	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	KGB0801	PE	FORD/ESCORT L	1987/1988	CINZA	--	9BFBXXLBAHBP96884	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
169	911797	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUU7621	CE	CHEVROLET/CHEVETTE	1986/1987	BEGE	--	9BGTE11UHGCI10765	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
170	911833	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HYB3335	CE	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007/2007	AMARELA	--	9BD19250R73064284	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
171	911834	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVP6390	CE	CHEVROLET/CHEVETTE	1978/1978	BEGE	--	5E11AHCI165614	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
172	911886	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	GUC8058	SP	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHA	--	9BD178226V0194468	SUCATA INSERVIVEL	R\$	200,00
173	911892	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	NQV0557	CE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	VERMELHA	--	9BD17164LA5546244	SUCATA INSERVIVEL	R\$	300,00
174	911912	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HVG7757	CE	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	--	9BD146028V5930463	SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
175	912526	PATTO DEMUTRAM CRATO CE	HUR1523	CE	FORD/CORCEL	1975/1975	AMARELA	--	LB4CPA77971	SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
176	908611	PATTO DEMUTRAM CRATO CE		CE	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHA	--	9C6KE1400A0004374	CONSERVADO	R\$	1.000,00
177	911289	PATTO DEMUTRAM CRATO CE		PE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2000/2000	BRANCA	--	9BWZZZ373YT123402	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	800,00
178	908496	PATTO DEMUTRAM CRATO CE		CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	--	9C2JC30101R061376	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$	400,00
179	908445	PATTO DEMUTRAM CRATO CE			HONDA/CG	/				SUCATA INSERVIVEL	R\$	100,00
180	759932	PATTO DEMUTRAM CRATO CE			SUNDOWN/	/				SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00

Crato/CE, 28 de agosto de 2024

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**COMISSÃO AVALIADORA**

**EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE**  
**REGULAMENTO GERAL**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVE OS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, através da Comissão Avaliadora composta por servidores da Secretaria de Esporte e Juventude, instituída e nomeada através da Portaria nº 002/2024 – SEJU, de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR**, Etapa única do EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE REGULAMENTO GERAL, de 12 de julho de 2024.

**1. RESULTADO PRELIMINAR:**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
001	<b>ÍTALO KELVIN NEVES BALBINO</b> , CPF 07282534373, End.: Rua Dr. Maurício Teles, 94, Bairro Novo Crato, Crato-CE.	<b>QUADRA DO CRAS SEMINÁRIO</b> – Ensaios da Quadrilha Junina Raízes do Cariri: quartas, quintas e sextas, das 19h às 21h.
002	<b>JOÃO DANIEL FERNANDES SILVA</b> , CPF 05638146326, End.: Rua Cel. Luís Teixeira, 1345, Bairro Seminário, Crato-CE.	<b>QUADRA DO CRAS SEMINÁRIO</b> – Treinos e jogos de basquete: terças, das 17h às 20h10m
003	<b>LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS</b> , CPF 05748878305, End.: Rua Lavras da Mangabeira, s/n, Bairro Seminário, Crato-CE.	<b>LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS</b> – Treinos e jogos de basquete: quartas, das 17h30 às 20h30.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, à Comissão Avaliadora, interposto somente em via impressa entregue na sede da Secretaria de Esporte e Juventude com endereço na Rua Teodorico Teles, s/n – Mirandão – Praça CEU, nos horários de 08h00min as 16h00min.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1** Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE REGULAMENTO GERAL, de 12 de julho de 2024.

- 3.2 Os nomes constantes na relação, acima, condiz com o cadastro realizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; caso contenha algum erro de grafia nos nomes constantes na referida relação, deverá o (a) candidato (a) solicitar correção no prazo estabelecido para o recurso.
- 3.3 O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 02 de setembro de 2024.

Crato-CE, 28 de agosto de 2024.

### COMISSÃO AVALIADORA

EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE - REGULAMENTO GERAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

**Resolução Nº15/2024**  
**(28 de agosto de 2024)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, conforme Ata nº05/2024, dentro de suas competências e atribuições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** para o exercício de 2025;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 28 de agosto de 2024

**Maria Rita de Queiroz Ribeiro**  
**Presidente do CMAS**

Assinatura dos Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 344/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 345/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente JOÃO BATISTA DA SILVA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Francisca Eliete de Brito Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	867.376.783-00	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 346/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO BATISTA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 347/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 348/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 349/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/08/2024 a noite e retornando no dia 29/08/2024.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales De Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**